



# Edital n.º 25/GP/DJF/2025

Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg'2025 -

# 31.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e no artigo 42.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e conforme deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2025, as Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg'2025, a realizar de 14 a 17 de agosto de 2025, obedecerão às seguintes regras:

# «CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### I – Âmbito e Organização

- 1. O presente documento estabelece as condições de participação na Exporeg'2025 31.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.
- 2. O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da Exporeg'2025 31.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.
- 3. A Exporeg'2025 representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural e recreativa, com o objetivo de proporcionar oportunidades de negócio e investimentos, bem como a troca de contatos entre agentes económicos a nível local, nacional e internacional.
- 4. O programa da Exporeg'2025 contempla:
  - a) Exposição de Atividades Económicas;

REVIOUS GUENOS DE MONSARAZ



- b) Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis;
- c) Exposição de Pecuária;
- d) Animação musical e desportiva, largada de toiros, bem como vários eventos equestres, a terem lugar no Centro Hípico Municipal.

## II – Objetivos

A Exporeg'2025 é uma exposição multissetorial, abrangendo vários setores de atividade (comércio, agropecuária, artesanato, produtos regionais, turismo, indústria, agricultura, serviços e mostra institucional) que tem como objetivos específicos promover e divulgar as atividades económicas do concelho e da região e objetivos gerais dar a conhecer os participantes na Exposição, bem como as suas atividades; criar oportunidades de negócio; e contribuir para o desenvolvimento económico do setor empresarial a nível local, nacional e internacional.

#### III – Data e horário de funcionamento

- 1. A Exporeg'2025 −30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, no seguinte horário: das 10:00 horas às 00:00 horas.
- 2. As atividades de animação noturna, que integrem o programa do evento, poderão decorrer até às 04:00 horas.
- 3. A entidade organizadora reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.
- 4. Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.
- 5. Nos dias 15 e 16 de agosto decorrerá, em simultâneo com a Exporeg, a tradicional Feira Franca de Santa Maria.





# CAPÍTULO II CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

## IV – Condições Gerais de Admissão

1. Poderão participar na Exposição pessoas singulares ou coletivas, associações com fins lucrativos e quaisquer outras entidades cuja atividade esteja relacionado com o âmbito e objetivos da Exporeg.

2. A Organização reserva-se ao direito de recusar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos da Exporeg, que sejam consideradas excedentárias numa determinada área de atividade, ou quando se provar a indicação pelo expositor de dados falseados e a não observância das presentes Normas.

3. A entidade organizadora reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto II das presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento.

#### V – Inscrição

1. Os interessados em participar na Exporeg'2025 deverão solicitar a sua inscrição através de ficha de modelo próprio, que se encontra anexa às presentes Normas, a disponibilizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz, a qual deverá ser completamente preenchida e assinada, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado.

2. A ficha de inscrição deverá ser entregue presencialmente no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, ou remetida por correio registado, para o seguinte endereço: Município de Reguengos de Monsaraz -Gabinete de Apoio aos Vereadores, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou ainda para o endereço eletrónico: exporeg@cm-reguengos-monsaraz.pt, devendo ser rececionada, impreterivelmente, até ao dia 31 de julho de 2025.





- 3. Com a ficha de inscrição, o interessado deve juntar o documento comprovativo do pagamento da ocupação, caso haja lugar ao mesmo, conforme previsto no ponto VI das Normas, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado.
- 4. A entrega da ficha de inscrição fora do prazo estabelecido no n.º 2, do presente Ponto pode determinar a não-aceitação da inscrição, salvo o disposto no número seguinte.
- 5. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, poderá a entidade organizadora aceitar inscrições após a data referida no n.º 2, casos em que os valores referidos no ponto VI poderão ser agravados até 25%.
- 6. O modelo de ficha de inscrição será, para o efeito, disponibilizada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz e na página eletrónica da autarquia em <a href="https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt">www.cm-reguengos-monsaraz.pt</a>.
- 7. Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas, pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das mesmas, até ao limite da área disponível para cada uma das zonas de exposição.
- 8. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a aceitação da inscrição e a cedência ou a não cedência do espaço expositivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de forma contínua após o decurso do prazo para apresentação de candidaturas referido no n.º 2 do presente ponto.

# CAPÍTULO III ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO

# VI – Valores a pagar pela ocupação dos espaços

1. Pela ocupação dos espaços de exposição, serão devidos os valores constantes no quadro seguinte:

Inscrição	Custo de inscrição de cada <i>stand</i> por tipo de expositor						
	Agentes	Outros agentes	Instituições sem fins				
	económicos com	económicos	lucrativos e entidades				





	sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz		parceiras do evento
Stand	Grátis – até 9 m²  50 €/9m²  cada(cinquenta euros por cada 9 m² a mais, até 36 m²) +  IVA	50 € (cinquenta euros) + IVA Por cada 9m2	Grátis
Stand próprio pavilhões cobertos	Grátis	2,5 €/m² (dois euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado) + IVA	Grátis
Stand próprio área Grátis ao ar livre		1 €/m² (um euro por metro quadrado) + IVA	Grátis

2. O pagamento que seja devido pela ocupação do espaço deverá ser efetuado simultaneamente com a inscrição, mediante transferência bancária para o IBAN do Município (PT50 0033 000000105024132 05), juntando, para o efeito, o documento comprovativo da mesma, ou mediante pagamento na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, sob pena do pedido de inscrição não ser considerado.

# VII – Espaços de exposição e sua localização

Os espaços de exposição na Exporeg serão organizados da seguinte forma:

- a) Espaços de exposição nos Pavilhões Guadiana, Degebe e Álamo (Exposição de Atividades Económicas):
  - i) Áreas livres com um mínimo de 9 m² e um máximo de 36 m²;





- ii) Stands de 9 m<sup>2</sup>, até um máximo de 4 stands por expositor;
- b) Espaços de exposição de maquinaria agrícola e de automóveis no recinto do Parque de Exposições:
  - i) Áreas livres com um mínimo de 100 m² e um máximo de 300 m².
  - c) Espaços de exposição no Pavilhão Pecuário:
    - i) Com a disposição e área a definir pela entidade organizadora.

## VIII – Atribuição dos espaços e pagamento

- 1. Terminado o período de inscrição, a entidade organizadora procederá à atribuição dos espaços.
- 2. Se algum dos interessados for excluído por ter sido excedido o numero de espaços a atribuir, será devolvida qualquer quantia paga a título de pagamento do espaço.
- 3. Compete exclusivamente à entidade organizadora decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.
- 4. A entidade organizadora reserva-se no direito de só atribuir espaços na medida das disponibilidades existentes.
- 5. Se após a atribuição do espaço e respetivo pagamento, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao valor já pago, bem como, à ocupação do espaço.
- 6. A inscrição apresenta caráter vinculativo para o expositor.
- 7. Cada expositor tem direito a 1 (um) lugar de estacionamento dentro do espaço indicado pela organização. Será entregue uma credencial de estacionamento nos dias que antecedem o início do certame aos expositores.





## IX – Características dos *stands* tipo

- 1. Os stands modulares, a serem disponibilizados, apresentam as seguintes características:
  - a) Área útil de 9 m2 (3x3 metros);
  - b) Perfis em alumínio e paredes em placa lacada a branco;
  - c) Pavimento forrado com alcatifa;
  - d) Instalação elétrica constituída por três projetores de 100w e tomada monofásica;
  - e) Nome do expositor, com o máximo de 20 letras (lettering).
- 2. A entidade organizadora reserva-se o direito de alterar as dimensões e características dos *stands*, caso tal se revele necessário.

# X – Regras de utilização dos espaços

- 1. O expositor não pode ceder, sublocar ou partilhar, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe seja atribuído, exceto quando expressamente autorizado pela entidade organizadora.
- 2. Antes da montagem, os expositores não isentos estão obrigados a apresentar o comprovativo de pagamento para terem acesso aos espaços de exposições.
- 3. As datas e horários para montagem e desmontagem das exposições serão indicados no ofício a que se refere o n.º 4, do ponto VIII.
- 4. Aos expositores não é permitido modificar a estrutura dos espaços modulares, nem aplicar pregos e/ou materiais que possam danificar o seu estado, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar a entidade organizadora pelos danos causados.
- 5. A limpeza dos espaços atribuídos ficará a cargo dos utilizadores, cabendo à entidade organizadora a limpeza das áreas comuns do Pavilhão de Exposições.
- 6. Cada expositor será inteiramente responsável pelos produtos e/ou materiais expostos no espaço que lhe foi destinado, recomendando-se que seja portador de uma apólice de seguro





que lhe garanta a segurança dos bens expostos durante as montagens, desmontagens e decorrer do evento.

- 7. A entidade organizadora não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.
- 8. É expressamente proibida a instalação de aparelhagens sonoras nos espaços.
- 9. Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença, autorização ou outro ato permissivo cuja emissão a uma entidade terceira.
- 10. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente de apoio aos expositores e aos visitantes.

#### XI – Publicidade

Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.

## CAPÍTULO V

# NORMAS ESPECÍFICAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MOSTRAS SECTORIAIS

#### XII - Exposição de Atividades Económicas

- 1. O horário de funcionamento da Exposição de Atividades Económicas é o seguinte:
- a. Quinta-Feira, dia 14 de agosto: abertura inaugural às 18:00 horas e encerramento às 00:00 horas;
- b. Sexta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas;
  - c. Sábado, dia 16 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas;





- d. Domingo, dia 17 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas.
- 2. Os interessados poderão participar, optando por uma das seguintes modalidades:
  - a. Área livre;
  - b. Stand cedido pela entidade organizadora;
  - c. Stand próprio, com a instalação, montagem e desmontagem à responsabilidade do expositor, mediante prévia aprovação do modelo pela entidade organizadora.
- 3. A Exposição de Atividades Económicas poderá contemplar uma mostra de produtos regionais na qual deverão ser respeitadas as seguintes regras:
- a. Para a exposição/venda dos produtos alimentares, os expositores deverão comprovar que respeitam as condições de Higiene e Segurança Alimentar em vigor (HACCP e/ou Plano de Boas Práticas) relativamente aos produtos, processo de fabrico, transporte e manuseadores, respeitando a legislação em vigor e que se aplique à sua atividade económica;
- b. Em caso de venda, os expositores deverão afixar a respetiva tabela de preços e deverão dar prova da venda aos compradores;
- c. Os expositores deverão assegurar as condições de higiene e segurança alimentar no local de venda/exposição, sendo que a organização não disponibiliza no local de pontos de água e de esgoto, disponibilizando apenas uma zona comum para a limpeza e higienização dos materiais e utensílios;
- d. Os produtos agroalimentares para venda deverão estar devidamente embalados ou em vitrina adequada de acordo com a categoria de produtos ou sistema de proteção similar, que salvaguardem a higiene alimentar dos mesmos no local;
- e. A venda/exposição de produtos pré-confecionados ou pré-preparados que necessitem apenas de aquecimento ou conclusão de confeção, devem ser indicados na ficha de inscrição e podem ter no local equipamentos adequados a esse efeito, tais como micro-ondas, forno, chapa, tostadeira, máquina de sumos ou equiparados, indicando-os na ficha de inscrição, tendo em conta o disposto na alínea c);





- f. No caso de venda e disponibilização de bebidas alcoólicas, devem respeitar o Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, na sua redação atual e o Decreto-Lei n.º 106/2015, de 16 de junho;
- g. Os expositores serão sujeitos a uma visita prévia realizada pelo Veterinário Municipal, que verificará o cumprimento das disposições legais e do presente regulamento. Em caso de conformidade será atribuído um selo que deverá ser colocado em local visível. Caso não se verifiquem as condições e requisitos legais necessários, o expositor não poderá participar na mostra.

## XIII - Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis

- 1. A Exposição de Maquinaria Agrícola e de Automóveis terá lugar no recinto do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz e estará sujeita ao seguinte horário de funcionamento:
  - a. Quinta-Feira, dia 14 de agosto: abertura inaugural às 18:00 horas e encerramento à 00:00 horas;
  - b. Sexta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas;
  - c. Sábado, dia 16 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas;
  - d. Domingo, dia 17 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas.

## XIV - Exposição Pecuária

- 1. A organização e gestão da exposição de pecuária são da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, competindo-lhe, nomeadamente, as tarefas relativas à informação, inscrição e admissão dos expositores, a distribuição, demarcação e identificação dos lugares, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.
- 2. O transporte da exploração de origem é da exclusiva responsabilidade do Município, e decorrerá, nos dias 12 e 13 de agosto, entre as 08:00h e as 20:00h.





- 3. O transporte para a exploração de origem é da exclusiva responsabilidade do Município, e decorrerá, nos dias 18 e 19 de agosto, durante o horário das 08:00 às 20:00 horas.
- 4. O horário de funcionamento da Exposição Pecuária é o seguinte:
  - a. Quinta-Feira, dia 14 de agosto: abertura inaugural às 18:00 horas e encerramento à 00:00 horas;
  - b. Sexta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas;
  - c. Sábado, dia 16 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas;
  - d. Domingo, dia 17 de agosto: abertura às 10:00 horas e encerramento às 00:00 horas.
- 5. As presentes Normas não excluem os expositores da consulta e cumprimento do regulamento específico da Exposição de Pecuária, aprovado pela Divisão de Alimentação e Veterinária da Região Alentejo Central.

# CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

## XV – Sanções

- 1. A inscrição como expositor implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.
- 2. A violação de qualquer das regras das presentes normas será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).
- 3. A tentativa e a negligência são puníveis.

## XVI - Reclamações

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina.





2. As reclamações serão dirimidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

#### XVII – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

# XVIII – Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.»

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume da área do Município, bem como no sítio da Internet do Município, em <a href="https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt">www.cm-reguengos-monsaraz.pt</a>.

Reguengos de Monsaraz, 10 de julho de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Grilo



		Exp	oreg	- Ins	criçã	o de	e expo	osito	r			
Registo n.º:											Exmo	o(a). Senhor(a)
Processo n.º:						Pre	esidente	da Câr	mara M	unicipa	l de Reguengo	s de Monsaraz
Registado em:												
Requerente												
*Nome/denomina	ção:											
*Domicílio/sede:									N.º:		Lote/Andar	:
*Código Postal:					Localida	de:*						
*NIF/NIPC:												
Tipo de documento	o de identificaçã	io:										
N.º:							Válido	até:				
Contacto telefónico	o:		Email	:								
Certidão Comercia	l Permanente (d	código):										
(Os campos ass	inalados com * são	de preenchime	ento obrigat	ório)								
Representante												
Nome:												
Morada:									N.º:		Lote/Andar	:
Código Postal:					Localida	de:						
NIF:												
Tipo de documento	o de identificaçã	io:										
N.º:				Váli	do até:							
Contacto Telefónic	o:			Email:								
Procuração online	(Código):											
	Representa	inte legal			Ge	stor d	e negócio	os			Mandatário	
Qualidade de:	Outra, desc	creva:										
*Notificações												
Consinto que as no (aplicável a pessoa		unicações se	ejam feita	ıs via:				Tel	ixa Post Iefone mail	al Eletr	ónica (ViaCTT)	
As notificações/cor preferencialmente			i <b>o</b> deverâ	ío ser (	enviadas			Re	queren present itra mo	tante	or favor, indiqu	ıe):
Morada:									N.º:		Lote/Andar	:
Código Postal:					idade:							
Contacto telefónico	o:		Ema	ail:								



Pedido							
Vem requerer a inscrição de expositor na Exporeg- Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz de acordo com as Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg.							
		Agente Económico com sede social no Concelho de Reguengos de Monsaraz					
Tipo de entidade:	Outros agentes económicos (fora do Concelho de Reguengos de Monsaraz)						
	Instituições sem	Instituições sem fins lucrativos e entidades parceiras do evento					
Finalista de de mente trace	Venda						
Finalidade da participação:	Exposição  Demonstração						
Produtos a expor:							
Nome para identificação do	para identificação do stand:						
Tipologia do stand	Tipologia do stand						
Módulos pretendidos Quantidade							
Stand tipo- 9 m2 (3x3m) (máximo 5)							
Stand próprio – pavilhões cobertos (mínimo de 9 m2 e máximo de 45 m2)							
Stand próprio – área ao ar livre (mínimo de 100 m2 e máximo de 300 m2)							
Instalação elétrica / aumento de potência para:		Monofásico   Trifásico					
		Potência (Kw):					
Acesso a pontos de água / e	sgotos:	Sim Não					
Acesso a rede de Internet:		Sim Não					
Lugar de estacionamento pa	ıra viatura:	Sim Não					
* Declaro ter pleno conhecimento das Normas de Participação na ExpoReg do presente ano e aceito-as, ficando assim obrigado(a) ao seu integral cumprimento, sob pena de me serem aplicadas as sanções ali previstas.							



#### Regulamento Geral de Proteção de Dados

O Município de Reguengos de Monsaraz enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para tratamento do presente pedido. O Município de Reguengos de Monsaraz não partilha os seus dados com terceiros. Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo Tratamento de Dados – <u>geral@cm-reguengos-monsaraz.pt</u>

Encarregado de Proteção de Dados – <u>dpo@cm-reguengos-monsaraz.pt</u>

Para mais informações consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <a href="https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/politica-privacidade/">https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/politica-privacidade/</a>.

	•							
*Outras declarações								
						correr em eventual responsabilidade penal caso preste falsas nto correspondem à verdade.		
Pede deferimento,				Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.				
Reguengos de Monsaraz ,	,	(data	)					
O(A) Requerente / O(A) Representante					Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.			
(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não Souber ou não puder assinar)  O(A) Funcionário(a)					O(A) Funcionário(a)			
souper ou rido puder dissiridi j								
Responsável pela Direção do Procedimento: António Fialho (Vereador)								
Contacto Telefónico:	266	5 508 040		E-mai	nail: antonio.fialho@cm-reguengos-monsaraz.pt			
Gestor(a) do Procediment	to:	João Paulo Bati	sta					
Contacto Telefónico:	266	5 508 040		E	E-mail:	cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt		



Documentos a apresentar
Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do requerente;
Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante – quando aplicável;
Apólice de seguro de responsabilidade civil;
Apólice de seguro de acidentes pessoais;
Outros documentos que considere pertinentes para o processo ou que sejam solicitados pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Descreva:
Fundamentação da não apresentação de documentos